

Procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Núcleo Distrital de Portalegre.

ATA N.º 1

1. Em 01 de abril de 2025, reuniu o júri do procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por deliberação de 25 de março de 2025 do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, Vitor Lázaro Gomes Palhóco, como presidente, e Paula Cristina Neto Guedes e Cristóvão Lopes Santos, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:
 - 1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.
 - 1.2. Elaborar: Prova escrita de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e classificação, as fichas de avaliação curricular e a ficha da entrevista de avaliação de competências.
2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou adotar os seguintes critérios:
 - 2.1. De acordo com o aviso de abertura do concurso, para os candidatos que não detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a prova escrita de conhecimentos **(PEC)**, bem como o método de seleção facultativo, entrevista de avaliação de competências **(EAC)**.
 - 2.2. A classificação final dos concorrentes **(CF)** será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:
$$\text{CF} = 70\% \text{ *PEC} + 30\% \text{ EAC}$$
 - 2.3. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como nas fases que o comportem e não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Núcleo Distrital de Portalegre.

3. Prova escrita de conhecimentos (PEC)

3.1. Tendo em consideração o estabelecido no aviso de abertura do procedimento concursal publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), a PEC visa avaliar se e em que medida os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função, sendo ponderada com a percentagem de 70% no total dos 2 métodos;

- a) A prova assume forma escrita e individual, será realizada de forma ininterrupta e aplicada simultaneamente a todos os concorrentes, com consulta, e duração de 60 minutos;
- b) A prova assume a natureza de teste de escolha múltipla, com 20 questões, das quais apenas uma resposta está correta e será valorada com 1 ponto;
- c) A prova será valorada de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores.
- d) As temáticas sobre que incidirão as questões são:
 - Missão e Atribuições do IMT, I. P.;
 - Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IMT, I. P.;
 - Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública;
 - Procedimento Administrativo;
 - Homologação e matrícula de veículos;
 - Transportes Rodoviários;
 - Habilitação legal para conduzir e regime jurídico do ensino da condução.
- e) Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I.P. e o estudo ou consulta da seguinte legislação (a indicação da legislação mencionada deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação):
 - Constituição da República Portuguesa;
 - Código do Procedimento Administrativo;
 - Código da Estrada;
 - Decreto-lei n.º 236/2012, de 31 de outubro - Lei Orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;

Procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Núcleo Distrital de Portalegre.

- Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho - Estatutos do IMT, I. P.;
 - Regulamento (UE) 2018/858, do Parlamento e do Conselho, de 30 de maio, relativo à homologação e à fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos;
 - Decreto-Lei n.º 132/2017, de 11 de outubro, que aprova o Regulamento Que Fixa os Pesos e as Dimensões Máximos Autorizados para os Veículos em Circulação;
 - Decreto-lei n.º 128/2006, de 5 de julho, que aprova o Regulamento de Atribuição de Matrícula a Automóveis, Seus Reboques e Motociclos, Ciclomotores, Triciclos e Quadriciclos;
 - Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2008, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 136/2009, de 5 de junho;
 - Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto e Portaria n.º 293/2018 de 31 de outubro;
 - Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, e pela Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/2021, de 19 de novembro;
 - Decreto-lei n.º 138/2012, de 05 de julho, que aprova o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir.
- f) A estrutura e o conteúdo da prova bem como os critérios de avaliação e valoração constam do anexo A à presente ata, não podendo ser divulgados até à sua realização.
4. De acordo com a oferta publicitada na BEP, para os candidatos inseridos na carreira e que detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, serão utilizados, como métodos de seleção obrigatórios e de carácter eliminatório a avaliação curricular **(AC)** e o método facultativo entrevista de avaliação de competências **(EAC)**.
- 4.1. A classificação final dos concorrentes **(CF)** será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:
- $$CF = 70\% * AC + 30\% EAC$$
5. Avaliação curricular **(AC)** – O júri deliberou atribuir uma ponderação de 70% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação

Procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Núcleo Distrital de Portalegre.

académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

5.1. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências do posto de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:

- a) A habilitação académica de base (**HA**);
- b) A formação profissional (**FP**), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho;
- c) A experiência profissional (**EP**), em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A avaliação de desempenho (**AD**) relativa aos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as 3 avaliações será feita a respetiva proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação no exercício daquelas funções o júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

5.2. A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2* EP + AD}{5}$$

5.2.1. Habilitações Académicas (HA) *:

No fator habilitações académicas, o júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

Procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Núcleo Distrital de Portalegre.

Habilitação	Valores
Habilitação superior ao 12.º ano	20 valores
Habilitação igual ao 12.º ano	18 valores
Habilitação inferior ao 12.º ano	16 valores

* Para os candidatos já detentores da categoria

5.2.2. Formação Profissional (FP):

Na formação profissional será considerado o número de horas de formação, frequentadas pelos candidatos, direta e indiretamente relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas. A formação que não tenha qualquer interesse direto ou indireto com a área funcional posta a concurso não será considerada.

A formação profissional (direta e indiretamente relacionada) com a área funcional posta a concurso é pontuada até ao **limite de 20 valores**, de acordo com a seguinte fórmula:

Horas de Formação	Valores
Até 50 horas de formação	05 valores
De 51 a 100 horas de formação	10 valores
De 101 a 150 horas de formação	15 valores
Mais de 151 horas de formação	20 valores

5.3. Na Experiência Profissional (EP) deliberou o júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efetivo de funções na área do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com as condições preferenciais referidas no aviso de abertura do concurso, bem como o desempenho de tarefas que o júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

5.3.1. Natureza e Duração da Experiência (NDE) – Neste critério avaliar-se-á a experiência profissional entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções técnicas nas

Procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Núcleo Distrital de Portalegre.

áreas de atividade do posto de trabalho, apoiada como medida no fator tempo, contado em anos completos e até 18 valores, de acordo com a seguinte tabela:

Experiência profissional	Valores
Igual ou inferior a 5 anos	10 valores
Mais de 5 e até 10 anos	14 valores
Mais de 10 e até 18 anos	16 valores
Mais de 18 anos	18 valores

5.3.2. Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR) – Neste critério deliberou o júri atribuir no máximo 2 valores, aos candidatos que tenham desenvolvido tarefas consideradas relevantes, designadamente que possuam experiência na utilização de aplicações informáticas, ou que tenham já exercido funções de atendimento ao público.

A pontuação da **Experiência Profissional** – no máximo, 20 valores – será a que resultar do somatório das pontuações obtidas nos dois critérios considerados (**EP = NDE + DTR**)

5.4. Avaliação de desempenho (AD) – Neste parâmetro serão consideradas as 3 últimas avaliações obtidas no exercício da atividade idêntica à do posto de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:

Avaliação	Valores
Excelente	20 valores
Muito Bom	16 valores
Bom	12 valores
Necessita desenvolvimento	4 valores
Insuficiente	0 valores

Procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Núcleo Distrital de Portalegre.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

Experiência profissional	Valores
Excelente	20 valores
Relevante	16 valores
Adequado	12 valores
Inadequado	0 valores

5.4.1. No caso de não ter 3 avaliações a classificação final será proporcional ao número de anos avaliados.

5.4.2. A classificação final da avaliação, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 0 a 20 de acordo com a seguinte fórmula: “avaliação desempenho SIADAP x 4 = avaliação para seleção”.

5.5. Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada ponderação curricular (**PC**), de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

3

Em que:

PC = Ponderação Curricular;

HL = Habilitação literária;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional

Procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Núcleo Distrital de Portalegre.

Critérios:

Habilitações literárias (**HL**):

Habilitações	Valores
12.º Ano de escolaridade	16 valores
Superior ao 12.º ano de escolaridade	18 valores

Formação profissional (**FP**):

Critérios	Valores
Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos	18 valores
Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos	14 valores

Experiência Profissional (**EP**):

Critérios	Valores
Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho	18 valores
Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho	14 valores

- 6. Entrevista de avaliação de competências (EAC)** – Este método visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo sobre as seguintes (a descrição de cada competência é a que consta da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro):

Procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Núcleo Distrital de Portalegre.

- Orientação para serviço público;
 - Orientação para os resultados;
 - Análise crítica e resolução de problemas;
 - Comunicação;
 - Inteligência Emocional.
- 6.1.** A entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 30% no conjunto dos dois métodos de seleção, será organizada de forma individualizada e dispondendo cada candidato de um período de aproximadamente 50 /60 minutos para a realização da respetiva entrevista.
- 7.** No cálculo dos valores, quer dos métodos de seleção, quer final, o júri decidiu considerar, para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.
- 8.** Por último, para além dos critérios de desempate definidos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, deliberou o júri que, em caso de igualdade de classificações, preferirá na ordenação o candidato com mais anos de experiência profissional na Administração Pública.
- 9.** Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

Procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Núcleo Distrital de Portalegre.

O Júri

Vitor Lázaro Gomes Palhóco

Paula Cristina Neto Guedes

Cristóvão Lopes Santos